



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 049/2015**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada na Pça. Pe. João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 017/2015 de 02 de fevereiro de 2015, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/C artigo da Lei 8.666/93 mediante a formalização de REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 09h00min do dia 09 de junho de 2015 no Departamento de Licitações, localizado na Pça Pe. João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem - MG, quando será realizado o credenciamento dos representantes das empresas.

**I - DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E AFINS detalhado no Anexo I do Edital.

**1.2** Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

**1.2.1** ANEXO I – Termo de Referência;

**1.2.2** ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

**1.2.3** ANEXO III – declaração de pleno atendimento;

**1.2.4** ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento

**1.2.5** ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor

**1.2.6** ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

**1.2.7** ANEXO VII – minuta de Ata de Registro de Preços.

**II – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total o contrato.

**2.2** Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

**2.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.4** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**2.5** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**2.6** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de um ano.

### III - DO CONTRATO

**3.1** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

**3.2** Ressalta-se que na licitação para Registro de Preços não há a fase de adjudicação por não se conferir a expectativa de direito a nenhum fornecedor, visto que uma das peculiaridades desse processo é a **não obrigatoriedade da contratação**, razão porque a Administração se reserva o direito de não assinar contrato com a licitante vencedora.

**3.3** A fase de adjudicação cede lugar à fase de Registro, na qual é identificado o fornecedor com o melhor preço;

**3.4** Após a fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993) no prazo estabelecido.

**3.5** Os contratos acaso firmados poderão ter sua vigência prorrogada na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### IV – SANÇÕES

**4.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**4.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

**4.3** A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**4.4** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

**4.5** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**4.6** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**4.7** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**4.8** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**4.8.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.8.2** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**4.8.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**4.9** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

### V – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

**5.1** O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG através do site oficial [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) a qualquer interessado, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min.

### VI – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1** Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

**6.2** Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

**6.2.1** Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

**6.3** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem  
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo Licitatório nº 049/2015  
Pregão Registro de Preços nº 017/2015  
Licitante

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem  
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Licitatório nº 049/2015  
Pregão Registro de Preços nº 017/2015  
Licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**6.4 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.5 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procuradora empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.6** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**6.6.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**6.6.2** Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**6.6.3** Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

## VII – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**7.1** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**7.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXOIII**.

**7.2.1** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

**7.3** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.4** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**7.5** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**7.6** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**7.7** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

## VIII – PROPOSTA COMERCIAL

**8.1** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a. A “Proposta” deverá estar digitada no arquivo digital fornecido via e-mail pelo setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santana da Vargem, com cópia em CD/DVD, digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**.

b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

d. Planilha de preço ofertado, incluindo marca;

e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f. Nome e qualificação do responsável técnico da licitante, ou seja, nome completo, endereço, CPF, número da inscrição no órgão competente, estado civil, nacionalidade e profissão e respectiva assinatura.

g. **Prazo máximo da entrega dos produtos, que não poderá ser superior ao estipulado no Título XVIII.**

**8.2** Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

**8.2.1** As propostas deverão ser apresentadas com, no máximo, duas casas decimais.

**8.3** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

administrativamente.

**8.4** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**8.5** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;

**8.6** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**8.7** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

**8.8** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**8.9** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

**8.10** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**8.11** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**8.12** O arquivo digital da proposta deverá ser solicitado ao Setor de Compras e Licitações através do e-mail [compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br) ou pelo telefone (35) 3858-1200.

## IX – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

**9.1** – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

**9.1.1** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.1.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### ITEM .

**9.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da proposta de menor preço;

b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

c. O pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

**9.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**9.9.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

**9.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**9.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**9.15** – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**9.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**9.17** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

### X – DOCUMENTAÇÃO

**10.1** - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.1.1** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

**10.1.5** Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA (Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

**10.1.6** Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

### HABILITAÇÃO FISCAL (Lei 8.666/93, art. 27, IV)

**10.1.8** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

**10.1.9** Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação ou equivalente.

**10.1.10** Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.

**10.1.11** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

**10.1.12** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### TRABALHO DE MENORES (Lei 8.666/93, art. 27, V)

**10.1.13** – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**

**10.1.14** – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**.

**10.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.2.1** O atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

### XI – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**11.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**11.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

**11.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

**11.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento.

## XII - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**12.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**12.1.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

**12.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**12.1.4.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificações do **ato convocatório do PREGÃO**, **além das alterações decorrentes**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## XIII – RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**13.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**13.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**13.4** - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**13.5** - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**13.6** - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XIV – ADJUDICAÇÃO

**14.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**14.2** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

### XV - HOMOLOGAÇÃO

**15.1** - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

**15.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

### XVI – JULGAMENTO

**16.1** - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**

**16.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**16.2.1** - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**16.2.2**-Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**16.3** - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

**16.4** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.5**- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**16.6** - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**16.7** - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**16.8** - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na sala da Comissão Permanente de Licitação.

## XVII – PAGAMENTO

**17.1** - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

**17.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

**17.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**17.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**17.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

## XVIII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**18.1** – Os preços ofertados são fixos e irajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**18.2** - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**18.3** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**18.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**18.4.1** - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**18.4.2** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**18.4.3** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**18.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**18.5.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

**18.5.2** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**18.6** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## XIX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1** - As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições onerarão os recursos orçamentários:

0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS (RP)

## XX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**20.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

**20.2** - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

**20.2. 1** - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**20.2. 2**- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**20.2. 3-** constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**20.2. 4** - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

**20.2. 5** - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

**20.2. 6** - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

**20.2. 7** - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**20.2. 8** - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

**20.2. 9-** constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**20.2. 10-** se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**20.2. 11-** caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**20.2. 12** - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**20.2. 13** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**20.2. 14** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**20.3** - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

## XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**21.2** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.3** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certo.

**21.4** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

**21.6** O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

**21.7** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**21.8** A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, sob pena de inabilitação, salvo se quem as subscrever for o credenciado para participação do certame.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**21.9** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**21.10** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**21.11** É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**21.12** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.13** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 20 de maio de 2015.

MARCELO OTAVIO DA SILVA  
PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015

PROCESSO N.º 049/2015

**1 - LICITAÇÃO/ MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**2 - REGIME DE EXECUÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**3 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E AFINS.

**4 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS:**

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	100,00	UN	000007153	ABRACADEIRA P/MANG 1X1/2
0002	50,00	UN	000014337	ABRACADEIRA P/ LAMPADA FLUORESCENTE
0003	50,00	UN	000014339	ABRACADEIRA P/ MANG. 1 X 3/4
0004	35,00	UN	000014704	ACABAMENTO P/ VALVULA
0005	75,00	UN	000014710	ADAPTADOR ROSC P/ CAIXA D'AGUA PVC 1. 1/2
0006	75,00	UN	000014711	ADAPTADOR ROSC P/ CAIXA D'AGUA PVC 1/2
0007	75,00	UN	000014709	ADAPTADOR ROSC P/CAIXA D'AGUA PVC 1
0008	75,00	UN	000014712	ADAPTADOR ROSC P/CAIXA D'AGUA PVC 3/4
0009	350,00	UN	000014715	ADAPTADOR SD CURTO 20 X 1/2
0010	450,00	UN	000014716	ADAPTADOR SD CURTO 25 X 3/4
0011	250,00	UN	000014717	ADAPTADOR SD CURTO 32 X 1
0012	250,00	UN	000014718	ADAPTADOR SD CURTO 50 X 1 1/2
0013	75,00	UN	000014724	ADESIVO P/ PVC 175G C/ PINCEL
0014	70,00	UN	000014723	ADESIVO P/ PVC 17G
0015	100,00	UN	000005762	ADESIVO P/ PVC 75G
0016	38,00	UN	000014343	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA 18L
0017	46,00	UN	000014344	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA 3.6L
0018	50,00	UN	000014345	AGUARRAZ 5L
0019	200,00	UN	000008024	AGUARRAZ DE 0,9 L
0020	10,00	UN	000008847	ALICATE BICO RETO 6"
0021	10,00	UN	000014349	ALICATE DE BICO CORTE DIAGONAL 6"
0022	9,00	UN	000008848	ALICATE DE PRESSAO 10"
0023	35,00	UN	000014728	ANEL ESG. 100MM
0024	35,00	UN	000014725	ANEL ESG. 40MM
0025	35,00	UN	000014726	ANEL ESG. 50MM
0026	35,00	UN	000014727	ANEL ESG. 75MM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0027	60,00	UN	000014729	ANEL P/ VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO
0028	15,00	UN	000014353	APLICADOR P/ MASSA
0029	15,00	UN	000014355	APLICADOR P/ SILICONE
0030	8,00	RL	000007238	ARAME FARPADO 500MT
0031	60,00	KG	000008849	ARAME GALVANIZADO 12
0032	60,00	KG	000007239	ARAME GALVANIZADO 14
0033	60,00	KG	000007240	ARAME GALVANIZADO 16
0034	60,00	KG	000007241	ARAME GALVANIZADO 18
0035	60,00	KG	000007242	ARAME GALVANIZADO 20
0036	300,00	KG	000005520	ARAME RECOZIDO LISO
0037	300,00	KG	000014356	ARAME RECOZIDO RETORCIDO
0038	15,00	UN	000008859	ARCO DE SERRA REGULAVEL
0039	3.500,00	M <sup>3</sup>	000000729	AREIA LAVADA
0040	150,00	UN	000007247	ARRUELA 1 DE METAL LISA
0041	150,00	UN	000007248	ARRUELA 1/2 DE METAL LISA
0042	150,00	UN	000007249	ARRUELA 1/4 DE METAL LISA
0043	150,00	UN	000007250	ARRUELA 3/16 DE METAL LISA
0044	150,00	UN	000004093	ARRUELA 3/4 DE METAL LISA
0045	100,00	UN	000007251	ARRUELA 3/8 DE METAL LISA
0046	120,00	UN	000007252	ARRUELA 5/16 DE METAL LISA
0047	120,00	UN	000007253	ARRUELA 5/8 DE METAL LISA
0048	120,00	UN	000007254	ARRUELA 7/16 DE METAL LISA
0049	120,00	UN	000014864	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1
0050	120,00	UN	000014996	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1 1/2
0051	120,00	UN	000014866	ARRUELA P/ ELETRODUTO 2 X 1 1/2
0052	120,00	UN	000014867	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4
0053	50,00	UN	000006024	ASSENTO SANITARIO
0054	80,00	UN	000007267	ASSENTO SANITARIO ALMOFADA
0055	100,00	UN	000014730	BACIA CONVENCIONAL P/ BANHEIRO
0056	18,00	UN	000014359	BALDE P/ CONCRETO
0057	20,00	UN	000008863	BANDEJA P/ PINTURA GRANDE
0058	10,00	UN	000014361	BARRA ROSCADA 1"
0059	10,00	UN	000014362	BARRA ROSCADA 1/2
0060	10,00	UN	000014363	BARRA ROSCADA 1/4
0061	10,00	UN	000014364	BARRA ROSCADA 3/4
0062	10,00	UN	000008858	BARRA ROSCADA 3/8
0063	10,00	UN	000014365	BARRA ROSCADA 5/16
0064	10,00	UN	000014366	BARRA ROSCADA 5/8
0065	10,00	UN	000007278	BARRA ROSCADA 7/16
0066	35,00	UN	000014367	BASCULANTE PERFILADO 60X60
0067	50,00	UN	000014731	BASE P/ VALVULA DESCARGA
0068	50,00	JG	000007435	BATENTE DE JATOBA 4X14 X70CM
0069	50,00	JG	000008864	BATENTE DE JATOBA 4X14 80CM
0070	50,00	JG	000008865	BATENTE DE JATOBA 4X14 90CM
0071	50,00	JG	000008867	BATENTE DE JATOBA 4X18 70CM
0072	50,00	JG	000008868	BATENTE DE JATOBA 4X18 80 CM
0073	50,00	JG	000008869	BATENTE DE JATOBA 4X18 90CM
0074	30,00	UN	000008875	BICO TORNEIRA METAL 1/2
0075	30,00	UN	000008876	BICO TORNEIRA METAL 3/4
0076	210,00	UN	000018994	BISNAGA XADREZ 60ML NAS CORES: AMARELO, AZUL, MARRON, OCRE, PRETO, VERMELHO E VERDE
0077	50,00	MH	000014391	BLOCO DE CIMENTO 10CM
0078	52,00	MH	000014392	BLOCO DE CIMENTO 15CM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0079	30,00	MH	000014395	BLOCO DE CIMENTO 20CM
0080	25.000,00	UN	000020567	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº10
0081	25.000,00	UN	000020568	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº15
0082	25.000,00	UN	000020569	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº20
0083	40,00	UN	000008889	BLOCO DE ESPUMA
0084	35.000,00	UN	000020570	BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO E MACIÇO NAS DIMENSÕES 30 CM COMPRIMENTO E 8 CM DE ALTURA. SEGUINDO AS NORMAS CONFORME PRECONIZA O ITEM 6.6 DA NORMA NBR 9781( PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO). OS BLOQUETES DEVERÃO SER FABRICADOS PELO SISTEMA DE VIBRO-COMPACTAÇÃO(CONCRETO ALTAMENTE VIBRADO, Prensado e sazonado). OS BLOQUETES DEVERÃO TER SUPERFÍCIES PLANAS E FORMATO GEOMÉTRICO UNIFORME
0085	50,00	UN	000014732	BOIA PLASTICA DE 1/2
0086	30,00	UN	000014734	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO
0087	50,00	UN	000014735	BRAÇO P/ CHUVEIRO CROMADO
0088	4.000,00	M³	000014398	BRITA Nº 1
0089	60,00	UN	000008910	BUCHA ESG. 050X40MM
0090	40,00	UN	000008911	BUCHA ESG. 075X50MM
0091	40,00	UN	000008912	BUCHA ESG. 100X50MM
0092	40,00	UN	000008913	BUCHA ESG. 100X75MM
0093	40,00	UN	000008914	BUCHA ESG. 150X100MM
0094	220,00	UN	000008915	BUCHA N.04
0095	220,00	UN	000014409	BUCHA N.06
0096	220,00	UN	000008929	BUCHA N.06 P/ TIJOLO FURADO
0097	220,00	UN	000014410	BUCHA N.07
0098	220,00	UN	000014411	BUCHA N.08
0099	220,00	UN	000008930	BUCHA N.08 P/ TIJOLO FURADO
0100	220,00	UN	000014412	BUCHA N.10
0101	220,00	UN	000008931	BUCHA N.10 P/ TIJOLO FURADO
0102	220,00	UN	000014413	BUCHA N.12
0103	220,00	UN	000014414	BUCHA N.14
0104	220,00	UN	000014415	BUCHA N.16
0105	20,00	UN	000014869	BUCHA P/ ELETRODUTO RED. 2X1" - PAR
0106	20,00	UN	000014997	BUCHA P/ ELETRODUTO RED. 2X1. 1/2 - PAR
0107	220,00	UN	000005799	BUCHA P/PARAFUSO Nº05
0108	35,00	UN	000008927	BUCHA RED. CURTA SD 25X20
0109	35,00	UN	000008928	BUCHA RED. CURTA SD 32X25
0110	25,00	UN	000008792	CABECOTE ALUMINIO 1 1/2"
0111	25,00	UN	000008793	CABECOTE ALUMINIO 3/4"
0112	15,00	UN	000008932	CABIDE INOX C/2 GANCHOS
0113	3.500,00	MT	000008810	CABO FLEXIVEL 1.5MM
0114	1.200,00	MT	000008807	CABO FLEXIVEL 10MM
0115	1.200,00	MT	000008808	CABO FLEXIVEL 16MM
0116	3.500,00	MT	000008811	CABO FLEXIVEL 2.5MM
0117	1.200,00	MT	000008809	CABO FLEXIVEL 25MM
0118	1.200,00	MT	000014877	CABO FLEXIVEL 35MM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0119	2.300,00	MT	000014875	CABO FLEXIVEL 4.0MM
0120	500,00	MT	000014878	CABO FLEXIVEL 50MM
0121	2.200,00	MT	000014876	CABO FLEXIVEL 6.0 MM
0122	35,00	MT	000014417	CABO P/ ROLO 23 CM GAIOLA
0123	3.200,00	MT	000014883	CABO RIGIDO 06MM
0124	1.200,00	MT	000008800	CABO RIGIDO 10MM
0125	1.200,00	MT	000008802	CABO RIGIDO 25MM
0126	1.200,00	MT	000008803	CABO RIGIDO 35MM
0127	400,00	MT	000012137	CABO RIGIDO 50MM
0128	3.200,00	MT	000014882	CABO RÍGIDO 04MM
0129	30,00	UN	000014418	CADEADO 20MM
0130	30,00	UN	000004373	CADEADO 30MM
0131	30,00	UN	000014419	CADEADO 40MM
0132	30,00	UN	000014420	CADEADO 50MM
0133	1.000,00	UN	000013315	CAIXA METALICA 4X2
0134	25,00	UN	000014737	CAIXA D'AGUA DE FIBRA 1000 L
0135	60,00	UN	000014738	CAIXA D'AGUA DE POLIET. 310 L
0136	90,00	UN	000014739	CAIXA D'AGUA DE POLIET. 500 L
0137	5,00	UN	000020574	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 2000L
0138	5,00	UN	000020576	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 5000L
0139	90,00	UN	000000895	CAIXA DE DESCARGA
0140	60,00	UN	000008937	CAIXA DE GORDURA 250X230X75MM
0141	90,00	UN	000014740	CAIXA DE GORDURA PRE-MOLDADA
0142	70,00	UN	000008812	CAIXA DE PASSAGEM 20X20
0143	70,00	UN	000008813	CAIXA DE PASSAGEM 30X30
0144	90,00	UN	000014741	CAIXA DE PASSAGEM PRE-MOLDADA
0145	18,00	UN	000008814	CAIXA DIST. 1X12 C/BARRAMENTO
0146	18,00	UN	000008815	CAIXA DIST. 1X20 C/BARRAMENTO
0147	45,00	UN	000014886	CAIXA DIST. 1X3
0148	10,00	UN	000008816	CAIXA DIST. 1X32 C/BARRAMENTO
0149	70,00	UN	000014887	CAIXA DIST. 1X6
0150	375,00	UN	000014889	CAIXA MET. REF. SEXT. FUNDO MOVEL
0151	330,00	UN	000013314	CAIXA METALICA 4X4
0152	5,00	UN	000020624	CAIXA MONTAGEM 800X800X200MM com no mínimo as seguintes Características: -Caixa compacta e resistentes altamente vedadas com perfil de borracha na porta e flange. -Índice de proteção IP 64. Acabamento: -Pintura em processo contínuo assegurando padronização. -Tratamento da chapa pelo sistema de banho desengraxante e fosfatização à base de fosfato de zinco. -Pintura em epóxi pó eletrostática. -Pintura da caixa na cor cinza clara (RAL 7032) e na chapa de montagem na cor laranja. Detalhes: -Chapa de montagem confeccionadas para o melhor aproveitamento de aplicação. -Porta e placas de montagem com parafuso para o aterramento. -Chapas de montagem com afastamento do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

				fundo da caixa em 20mm.
0153	7,00	UN	000016523	CAIXA POLIFÁSICO PARA PADRÃO
0154	40,00	UN	000014743	CAIXA SIFONADA 100X100X50 C/GRELHA
0155	600,00	SC	000001515	CAL P/ MASSA CH3 C/ 20 KG
0156	3.000,00	UN	000014422	CAL P/ PINTURA 8KG
0157	50,00	UN	000008938	CAMARA DE AR P/ CARRINHO
0158	50,00	UN	000014744	CAP ESG. 040MM
0159	50,00	UN	000014745	CAP ESG. 050MM
0160	50,00	UN	000008942	CAP ESG. 075MM
0161	50,00	UN	000008943	CAP ESG. 100MM
0162	50,00	UN	000008944	CAP ESG. 150MM
0163	50,00	UN	000008948	CAP ROSCAVEL 1
0164	50,00	UN	000008949	CAP ROSCAVEL 1 1/2
0165	50,00	UN	000008946	CAP ROSCAVEL 1/2
0166	50,00	UN	000008947	CAP ROSCAVEL 3/4
0167	50,00	UN	000008950	CAP SD 20MM
0168	50,00	UN	000008954	CAP SD 25MM
0169	50,00	UN	000005764	CAP SD 32MM
0170	50,00	UN	000008955	CAP SD 50MM
0171	50,00	UN	000008956	CAP SD 60MM
0172	50,00	UN	000014423	CAPA DE CHUVA C/ MANGA BOIADEIRO
0173	50,00	UN	000008958	CAPA DE CHUVA C/MANGA MORCEGO
0174	2.500,00	M <sup>2</sup>	000014433	CERÂMICA PEI V - BASE BRANCA - A
0175	60,00	UN	000008735	CHAPA COMPENSADO 160X220 10MM
0176	60,00	UN	000008734	CHAPA COMPENSADO 160X220 15MM
0177	60,00	UN	000014436	CHAPA COMPENSADO 160X220X20MM
0178	2,00	PC	000000161	CHAVE DE FENDA 1/8x3
0179	2,00	UN	000020580	CHAVE DE FENDA 1/8X4
0180	2,00	UN	000020581	CHAVE DE FENDA 1/8X5
0181	2,00	UN	000020582	CHAVE DE FENDA 1/8X6
0182	2,00	UN	000020583	CHAVE PHILLIPS 1/4X4
0183	2,00	UN	000020584	CHAVE PHILLIPS 1/8X3
0184	2,00	UN	000020585	CHAVE PHILLIPS 3/16X3
0185	2,00	UN	000020586	CHAVE PHILLIPS 5/16X6
0186	10.000,00	SC	000000723	CIMENTO CP-2.E-32
0187	15,00	UN	000014439	COLA P/ MADEIRA 250 GR
0188	15,00	UN	000014440	COLA SILICONE 280 GR
0189	30,00	UN	000014747	COLUNA P/ LAVATÓRIO 56X46 - BRANCO
0190	100,00	UN	000020587	CONECTOR BIMETÁLICO 10MM
0191	100,00	UN	000020588	CONECTOR BIMETÁLICO 16MM
0192	100,00	UN	000020589	CONECTOR BIMETÁLICO 25MM
0193	100,00	UN	000020590	CONECTOR BIMETÁLICO 35MM
0194	100,00	UN	000020591	CONECTOR BIMETÁLICO 50MM
0195	100,00	UN	000020592	CONECTOR BIMETÁLICO 90MM
0196	100,00	UN	000008823	CONECTOR METALICO 10MM
0197	100,00	UN	000008824	CONECTOR METALICO 16MM
0198	100,00	UN	000008825	CONECTOR METALICO 25MM
0199	100,00	UN	000008826	CONECTOR METALICO 35MM
0200	100,00	UN	000008827	CONECTOR METALICO 50MM
0201	220,00	KG	000008963	CORDA DE SEDA 08MM
0202	220,00	KG	000008964	CORDA DE SEDA 10MM
0203	120,00	KG	000008965	CORDA DE SEDA 12MM
0204	50,00	UN	000014895	CURVA 135 G P/ ELETRODUTO 1"
0205	50,00	UN	000014897	CURVA 135 G P/ ELETRODUTO 3/4"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0206	50,00	UN	000014748	CURVA ESG 90G LONGA 040MM
0207	50,00	UN	000014749	CURVA ESG 90G LONGA 100MM
0208	50,00	UN	000014750	CURVA ESG 90G LONGA 150MM
0209	50,00	UN	000014898	CURVA P/ ELETRODUTO 45G 1 1/2"
0210	50,00	UN	000008833	CURVA P/ ELETRODUTO 90G 1"
0211	50,00	UN	000014899	CURVA P/ ELETRODUTO 90G 1. 1/2"
0212	50,00	UN	000014900	CURVA P/ ELETRODUTO 90G 3/4"
0213	1.000,00	UN	000014751	CURVA SD 90G 20MM
0214	1.000,00	UN	000014752	CURVA SD 90G 25MM
0215	1.000,00	UN	000014753	CURVA SD 90G 32 MM
0216	1.000,00	UN	000014754	CURVA SD 90G 50 MM
0217	25,00	UN	000008987	DISJUNTOR BIP 100A
0218	50,00	UN	000009040	DISJUNTOR BIP 10A
0219	100,00	UN	000020621	DISJUNTOR BIP 15A
0220	50,00	UN	000009039	DISJUNTOR BIP 20A
0221	50,00	UN	000009041	DISJUNTOR BIP 30A
0222	50,00	UN	000009042	DISJUNTOR BIP 40A
0223	50,00	UN	000009043	DISJUNTOR BIP 50A
0224	50,00	UN	000008984	DISJUNTOR BIP 60A
0225	50,00	UN	000008985	DISJUNTOR BIP 70A
0226	50,00	UN	000008986	DISJUNTOR BIP 90A
0227	20,00	UN	000008996	DISJUNTOR TRIP 100A
0228	50,00	UN	000008988	DISJUNTOR TRIP 10A
0229	15,00	UN	000008997	DISJUNTOR TRIP 120A
0230	15,00	UN	000008998	DISJUNTOR TRIP 200A
0231	50,00	UN	000008989	DISJUNTOR TRIP 20A
0232	50,00	UN	000008990	DISJUNTOR TRIP 30A
0233	50,00	UN	000008991	DISJUNTOR TRIP 40A
0234	50,00	UN	000008992	DISJUNTOR TRIP 50A
0235	50,00	UN	000008993	DISJUNTOR TRIP 60A
0236	50,00	UN	000008994	DISJUNTOR TRIP 70A
0237	15,00	UN	000008995	DISJUNTOR TRIP 90A
0238	50,00	UN	000009000	DISJUNTOR UNIP 10A
0239	50,00	UN	000009001	DISJUNTOR UNIP 15A
0240	80,00	UN	000005821	DISJUNTOR UNIP 20A
0241	50,00	UN	000009002	DISJUNTOR UNIP 25A
0242	80,00	UN	000005822	DISJUNTOR UNIP 30A
0243	50,00	UN	000009003	DISJUNTOR UNIP 35A
0244	50,00	UN	000009004	DISJUNTOR UNIP 40A
0245	50,00	UN	000009005	DISJUNTOR UNIP 50A
0246	50,00	UN	000009006	DISJUNTOR UNIP 70A
0247	90,00	UN	000012785	ENGATE PVC 30 CM
0248	50,00	UN	000014756	ENGATE PVC 40 CM
0249	50,00	UN	000014757	ENGATE PVC 50 CM
0250	400,00	UN	000020593	ESTICADOR P/CABO DE AÇO 1/6
0251	400,00	UN	000020594	ESTICADOR P/CABO DE AÇO 3/8
0252	400,00	UN	000020595	ESTICADOR P/CABO DE AÇO 5/16
0253	5,00	UN	000017812	ESTICADOR PARA ARAME FARPADO
0254	90,00	UN	000014473	FECHADURA ESPELHO OXIDADO EXTERNA - TRÁFEGO MÉDIO
0255	90,00	UN	000014474	FECHADURA ESPELHO OXIDADO INTERNA - TRÁFEGO MÉDIO
0256	90,00	UN	000014475	FECHADURA ESPELHO OXIDADO WC - TRÁFEGO MÉDIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0257	250,00	UN	000015237	FECHADURA PARA PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO
0258	250,00	UN	000015566	FECHO BATE E FECHA DE ALUMINIO NATURAL FOSCO
0259	1.500,00	BR	000014482	FERRO CA 1/4 (CA50)
0260	2.000,00	BR	000014477	FERRO CA 25 4 2MM
0261	1.500,00	BR	000014957	FERRO CA 50 1/2"
0262	1.650,00	BR	000014478	FERRO CA 50 3/8
0263	1.500,00	BR	000014480	FERRO CA 50 5 MM
0264	1.500,00	BR	000014479	FERRO CA 50 5/16
0265	2.000,00	SC	000020596	FILITO P/ MASSA 20KG
0266	1.200,00	MT	000009029	FIO PARALELO 2 X 1,5
0267	1.000,00	MT	000009030	FIO PARALELO 2 X 2,5
0268	1.000,00	MT	000014909	FIO PARALELO 2 X 4.0
0269	7.000,00	MT	000014910	FIO SOLIDO 1.5MM
0270	1.200,00	MT	000009032	FIO SOLIDO 10MM
0271	18,00	UN	000009033	FIO SOLIDO 16MM ROLO DE 100MT
0272	18,00	UN	000020571	FIO SOLIDO 2,5MM - ROLO 100MT
0273	3.700,00	MT	000014912	FIO SOLIDO 4.0 MM
0274	4.000,00	MT	000014913	FIO SOLIDO 6.0 MM
0275	5,00	UN	000017901	FITA CREPE 25x50
0276	5,00	UN	000020597	FITA CREPE 48X50
0277	550,00	UN	000009038	FITA ISOLANTE 20M
0278	250,00	UN	000012763	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M
0279	200,00	UN	000009022	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M
0280	200,00	UN	000009023	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M
0281	2.000,00	M <sup>2</sup>	000014483	FORRO DE PVC (COLOCADO)
0282	2,00	UN	000019060	FURADEIRA DE MADRIL DE 1/2 (POTÊNCIA 600W, Nº DE ROTAÇÃO - SEM CARGA - 0-01000 R.P.M, PELOS 1,8KG, MADRIL 1/2 - 13MM, PERFURAÇÃO EM ALUMÍNIO 17MM, PERFURAÇÃO EM MADEIRA 35MM, PERFURAÇÃO EM AÇO 13MM
0283	20,00	UN	000020598	GARFO P/ ROLO - GAIOLA
0284	200,00	KG	000005827	GESSO 1 KG
0285	10,00	KG	000017813	GRAMPOS PARA CERCA
0286	2,00	UN	000020599	GRAXA BRANCA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO (95G)
0287	200,00	UN	000009047	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA
0288	200,00	UN	000014918	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA MAIS TOMADA
0289	350,00	UN	000002539	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES
0290	190,00	UN	000014919	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 PARALELA
0291	200,00	UN	000014920	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA
0292	200,00	UN	000014921	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELA
0293	200,00	UN	000014922	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELAS + TOMADA
0294	260,00	UN	000002540	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES
0295	200,00	UN	000014923	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + TOMADA
0296	200,00	UN	000014924	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELAS
0297	200,00	UN	000014925	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0298	20,00	UN	000014926	INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA
0299	20,00	UN	000014485	JANELA DE CORRER QUAD. C/ GRADE QUADRIC. 100X150X14
0300	20,00	UN	000014486	JANELA DE CORRER QUAD. C/ GRADE QUADRIC. 100X200X14
0301	20,00	UN	000014487	JANELA DE CORRER QUAD. C/ GRADE QUADRIC. 120X150X14
0302	20,00	UN	000014488	JANELA DE CORRER QUAD. C/ GRADE QUADRIC. 120X200X14
0303	200,00	UN	000014758	JOELHO AZUL 20X1/2
0304	200,00	UN	000014759	JOELHO AZUL 25X1/2
0305	400,00	UN	000014760	JOELHO AZUL 25X3/4
0306	120,00	UN	000014761	JOELHO ESG 45G 100MM
0307	60,00	UN	000014762	JOELHO ESG 45G 150MM
0308	90,00	UN	000014763	JOELHO ESG 45G 40MM
0309	200,00	UN	000014764	JOELHO ESG 45G 50MM
0310	50,00	UN	000014765	JOELHO ESG 45G 75MM
0311	80,00	UN	000014766	JOELHO ESG 90G 100MM
0312	50,00	UN	000014767	JOELHO ESG 90G 150MM
0313	150,00	UN	000014768	JOELHO ESG 90G 40MM
0314	280,00	UN	000014769	JOELHO ESG 90G 50MM
0315	50,00	UN	000014770	JOELHO ESG 90G 75MM
0316	200,00	UN	000014772	JOELHO LR 20X1/2
0317	200,00	UN	000009076	JOELHO LR 25X1/2
0318	200,00	UN	000009077	JOELHO LR 25X3/4
0319	35,00	UN	000014773	JOELHO ROSC 90G 1
0320	50,00	UN	000014774	JOELHO ROSC 90G 1. 1/2
0321	100,00	UN	000014775	JOELHO ROSC 90G 1/2
0322	100,00	UN	000014776	JOELHO ROSC 90G 3/4
0323	100,00	UN	000014777	JOELHO ROSC 90G 3/4.
0324	300,00	UN	000009084	JOELHO SD 45G 20MM
0325	300,00	UN	000009085	JOELHO SD 45G 25MM
0326	300,00	UN	000009086	JOELHO SD 45G 32MM
0327	150,00	UN	000009087	JOELHO SD 45G 50MM
0328	400,00	UN	000009089	JOELHO SD 90G 20MM
0329	600,00	UN	000005769	JOELHO SD 90G 25MM
0330	300,00	UN	000009090	JOELHO SD 90G 32MM
0331	200,00	UN	000009091	JOELHO SD 90G 50MM
0332	50,00	UN	000014779	JOELHO VISITA 100 X 50MM
0333	50,00	UN	000014780	JUNÇÃO ESG. 100X100MM
0334	50,00	UN	000014781	JUNÇÃO ESG. 100X50MM
0335	50,00	UN	000014783	JUNÇÃO ESG. 100X75MM
0336	50,00	UN	000014784	JUNÇÃO ESG. 40X40MM
0337	50,00	UN	000014785	JUNÇÃO ESG. 50X50MM
0338	50,00	UN	000014786	JUNÇÃO ESG. 75X50MM
0339	50,00	UN	000014787	JUNÇÃO ESG. 75X75MM
0340	3.000,00	M <sup>2</sup>	000014492	LAJE DE FORRO
0341	3.000,00	M <sup>2</sup>	000014494	LAJE DE PISO
0342	200,00	UN	000014927	LAMPADA COMUM 060X127
0343	200,00	UN	000014928	LAMPADA COMUM 060X220
0344	200,00	UN	000014929	LAMPADA COMUM 100X127
0345	200,00	UN	000014930	LAMPADA COMUM 100X220
0346	200,00	UN	000009105	LAMPADA COMUM 150 X 127
0347	200,00	UN	000014932	LAMPADA COMUM 150X220

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0348	100,00	UN	000020602	LAMPADA DE LED 16W
0349	100,00	UN	000020600	LAMPADA DE LED 3W
0350	100,00	UN	000020601	LAMPADA DE LED 5W
0351	200,00	UN	000008059	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W
0352	200,00	UN	000000982	LAMPADA FLUORESCENTE 40W
0353	200,00	UN	000014933	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 18W
0354	100,00	UN	000014935	LAMPADA MISTA 160W
0355	100,00	UN	000008061	LAMPADA MISTA 250W
0356	100,00	UN	000009109	LAMPADA MISTA 500W
0357	100,00	UN	000014936	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W 220V
0358	100,00	UN	000014789	LAVATORIO 56X46 - BRANCO
0359	50,00	UN	000014504	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100 M
0360	50,00	UN	000014505	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 50 M
0361	500,00	UN	000014506	LIXA D'AGUA Nº 100
0362	700,00	UN	000014508	LIXA P/ MASSA E MADEIRA Nº 100
0363	400,00	UN	000010548	LIXA PARA FERRO Nº 100
0364	200,00	MT	000009112	LONA PRETA 6X1
0365	300,00	MT	000009111	LONA PRETA 8X1
0366	100,00	UN	000009521	LUMINARIA TARTARUGA
0367	50,00	UN	000014791	LUVA DE CORRER P/ TUBO ESG 40MM
0368	50,00	UN	000014793	LUVA DE CORRER P/ TUBO ESG 75MM
0369	50,00	UN	000014790	LUVA DE CORRER P/ TUBO ESG. 100MM
0370	50,00	UN	000014792	LUVA DE CORRER P/ TUBO ESG. 50MM
0371	50,00	UN	000014795	LUVA DE CORRER P/ TUBO SD 25MM
0372	50,00	UN	000014796	LUVA DE CORRER P/ TUBO SD 32MM
0373	50,00	UN	000014797	LUVA DE CORRER P/ TUBO SD 50MM
0374	50,00	UN	000009118	LUVA DE CORRER P/TUBO SD 20MM
0375	600,00	PR	000014511	LUVA DE LATEX FORRADA
0376	600,00	PR	000014509	LUVA DE LATEX S/ FORRO
0377	300,00	PR	000009127	LUVA DE RASPA CANO CURTO
0378	300,00	PR	000001309	LUVA DE RASPA CANO LONGO
0379	50,00	UN	000014799	LUVA ESG. 40MM
0380	50,00	UN	000009123	LUVA ESG. 50MM
0381	50,00	UN	000009124	LUVA ESG. 75MM
0382	50,00	UN	000009125	LUVA ESG.100MM
0383	50,00	UN	000014938	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1 1/2
0384	50,00	UN	000014937	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1"
0385	50,00	UN	000014939	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1/2
0386	50,00	UN	000014940	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 2"
0387	50,00	UN	000014941	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4
0388	50,00	UN	000014803	LUVA RED SD 32MM X 25MM
0389	50,00	UN	000014800	LUVA RED. ROSCAVEL PVC 1X3/4
0390	50,00	UN	000009133	LUVA RED. ROSCAVEL PVC 3/4X1/2
0391	50,00	UN	000009158	LUVA RED. SD 25MM X 20MM
0392	50,00	UN	000009136	LUVA ROSCAVEL PVC 1
0393	50,00	UN	000014804	LUVA ROSCAVEL PVC 1. 1/2
0394	50,00	UN	000009138	LUVA ROSCAVEL PVC 3/4
0395	200,00	UN	000014805	LUVA SD 20 MM
0396	200,00	UN	000005772	LUVA SD 25 MM
0397	200,00	UN	000014806	LUVA SD 32 MM
0398	100,00	UN	000014807	LUVA SD 50 MM
0399	50,00	UN	000009142	LUVA SD/LR 20MM X 1/2
0400	50,00	UN	000009143	LUVA SD/LR 25MM X 1/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0401	50,00	UN	000009144	LUVA SD/LR 25MM X 3/4
0402	50,00	UN	000009145	LUVA SD/LR 32MM X 1"
0403	50,00	UN	000014808	LUVA SD/LR 50MMX 1,1/2
0404	50,00	UN	000009160	LUVA UNIAO SD 25 MM
0405	50,00	UN	000009150	LUVA UNIAO SD 50MM
0406	50,00	UN	000014809	LUVA UNIÃO SD 20 MM
0407	50,00	UN	000014810	LUVA UNIÃO SD 32 MM
0408	500,00	M <sup>3</sup>	000014512	MADEIRA DE EUCALIPTO
0409	295,00	M <sup>3</sup>	000012149	MADEIRA DE GUAJARA (PEROBA) SERRADA
0410	50,00	M <sup>3</sup>	000014518	MADEIRA DE JATоба SERRADO EM PRANCHAS
0411	100,00	M <sup>3</sup>	000014519	MADEIRA TÁBUA PINUS
0412	50,00	UN	000014521	MADEIRITE 220 X 110 X 14 MM
0413	50,00	UN	000014520	MADEIRITE 220 X 110 X 9 MM
0414	3.000,00	MT	000009152	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 1
0415	3.000,00	MT	000009151	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 1/2
0416	4.500,00	MT	000008046	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 3/4
0417	1.000,00	MT	000014522	MANGUEIRA PRETA 1" X 3.5 MM
0418	1.000,00	MT	000009153	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2.5MM
0419	1.000,00	MT	000014524	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2.5 MM
0420	5,00	UN	000020603	MARRETA C/ CABO 0,5KG
0421	5,00	UN	000020604	MARRETA C/ CABO 3.0KG
0422	5,00	UN	000020605	MARRETA C/ CABO 5.0KG
0423	20,00	UN	000014532	MASSA ACRILICA 18 L
0424	20,00	UN	000009165	MASSA ACRILICA 3,6 L
0425	20,00	UN	000014533	MASSA ANTI-RUÍDO 0,9 L
0426	50,00	UN	000020606	MASSA CORRIDA 0,9L
0427	30,00	GL	000005837	MASSA CORRIDA 3.6L
0428	50,00	UN	000008026	MASSA CORRIDA DE 18L
0429	50,00	SC	000014534	MASSA FINA 20 KG
0430	20,00	UN	000014535	MASSA P/ CALAFETAR 350G
0431	15,00	UN	000014536	MASSA P/ POLIR N.1 800 GR
0432	15,00	UN	000014537	MASSA P/ POLIR N.2 800 GR
0433	100,00	UN	000014538	MASSA PLASTICA 500 GR
0434	1.200,00	M <sup>3</sup>	000007440	MATACAO
0435	6.000,00	M	000017807	MEIO FIO
0436	600,00	UN	000014531	MÁSCARA DE PROTEÇÃO NASAL C/ VALVULA
0437	50,00	UN	000014812	NIPEL 20MM
0438	15,00	UN	000014942	PADRÃO GALVANIZADO BIFÁSICO 4,5 M
0439	10,00	UN	000014943	PADRÃO GALVANIZADO BIFÁSICO 7,0
0440	60,00	UN	000014944	PADRÃO GALVANIZADO MONOFÁSICO 4,5 M
0441	50,00	UN	000014945	PADRÃO GALVANIZADO MONOFÁSICO 7,0 M
0442	20,00	UN	000014946	PADRÃO GALVANIZADO MONOFÁSICO 7,0 M - 2CX
0443	15,00	UN	000014947	PADRÃO GALVANIZADO TRIFÁSICO 4,5 M
0444	15,00	UN	000014948	PADRÃO GALVANIZADO TRIFÁSICO 7,0 M
0445	200,00	UN	000001159	PALHA DE ACO N. 0
0446	200,00	UN	000008056	PALHA DE ACO N°01
0447	200,00	UN	000008057	PALHA DE ACO N°02
0448	50,00	UN	000014813	PAPELEIRA INOX P/ BALHEIRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0449	300,00	UN	000009179	PARAFUSO CAPELINHA LUXO
0450	200,00	UN	000009189	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 1 ZINCADO
0451	200,00	UN	000009190	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 2 ZINCADO
0452	200,00	UN	000009191	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 3 ZINCADO
0453	200,00	UN	000009192	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 4 ZINCADO
0454	200,00	UN	000009193	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 5 ZINCADO
0455	200,00	UN	000009184	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1 ZINCADO
0456	200,00	UN	000009185	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 ZINCADO
0457	200,00	UN	000009186	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3 ZINCADO
0458	200,00	UN	000009187	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4 ZINCADO
0459	200,00	UN	000009188	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 5 ZINCADO
0460	200,00	UN	000009195	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2 ZINCADO
0461	200,00	UN	000009196	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3 ZINCADO
0462	200,00	UN	000014557	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4 ZINCADO
0463	200,00	UN	000014558	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5 ZINCADO
0464	200,00	UN	000014559	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X1 ZINCADO
0465	200,00	UN	000014560	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2 ZINCADO
0466	200,00	UN	000014564	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3 ZINCADO
0467	200,00	UN	000014565	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4 ZINCADO
0468	200,00	UN	000014566	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5 ZINCADO
0469	200,00	UN	000014567	PARAFUSO SEXT. 1/2X1 ZINCADO
0470	200,00	UN	000014568	PARAFUSO SEXT. 1/2X2 ZINCADO
0471	200,00	UN	000014569	PARAFUSO SEXT. 1/2X3 ZINCADO
0472	200,00	UN	000014570	PARAFUSO SEXT. 1/2X4 ZINCADO
0473	200,00	UN	000014571	PARAFUSO SEXT. 1/2X5 ZINCADO
0474	200,00	UN	000014572	PARAFUSO SEXT. 1/4X1 ZINCADO
0475	200,00	UN	000014573	PARAFUSO SEXT. 1/4X2 ZINCADO
0476	200,00	UN	000014574	PARAFUSO SEXT. 1/4X3 ZINCADO
0477	200,00	UN	000014575	PARAFUSO SEXT. 1/4X4 ZINCADO
0478	200,00	UN	000014576	PARAFUSO SEXT. 1/4X5 ZINCADO
0479	200,00	UN	000014577	PARAFUSO SEXT. 3/8X1 ZINCADO
0480	200,00	UN	000014578	PARAFUSO SEXT. 3/8X2 ZINCADO
0481	200,00	UN	000014579	PARAFUSO SEXT. 3/8X3 ZINCADO
0482	200,00	UN	000014580	PARAFUSO SEXT. 3/8X4 ZINCADO
0483	200,00	UN	000014581	PARAFUSO SEXT. 3/8X5 ZINCADO
0484	200,00	UN	000014582	PARAFUSO SEXT. 5/16X1 ZINCADO
0485	200,00	UN	000014583	PARAFUSO SEXT. 5/16X2 ZINCADO
0486	200,00	UN	000014584	PARAFUSO SEXT. 5/16X3 ZINCADO
0487	200,00	UN	000014585	PARAFUSO SEXT. 5/16X4 ZINCADO
0488	200,00	UN	000014587	PARAFUSO SEXT. 5/16X5 ZINCADO
0489	20,00	UN	000009225	PENEIRA P/ ARROZ A/55
0490	20,00	UN	000014594	PENEIRA P/ CAFE A/70
0491	20,00	UN	000014597	PENEIRA P/ CAL A/55
0492	20,00	UN	000014815	PIA DE GRANITO CO CUBA INOX 1,60M X 0,60
0493	10,00	UN	000014817	PIA DE GRANITO CO CUBA INOX 2.00 X 0,60
0494	10,00	UN	000014998	PIA DE GRANITO COM CUBA INOX 1,50M X 0,60
0495	10,00	UN	000009230	PIA DE INOX 120
0496	10,00	UN	000009231	PIA DE INOX 150
0497	10,00	UN	000009232	PIA DE INOX 200
0498	10,00	UN	000014818	PIA MARMORE SINTÉTICO 100X050
0499	10,00	UN	000014598	PICARETA BICUDO PICÃO C/ CABO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0500	20,00	UN	000014599	PICHE EXTRA 3,6 L
0501	150,00	UN	000020607	PINO MACHO
0502	1.200,00	UN	000014949	PLACA ESPELHO 4X2
0503	200,00	UN	000014950	PLACA ESPELHO BRANCA 4X2
0504	200,00	UN	000009526	PLACA ESPELHO BRANCA 4X4
0505	2,00	UN	000020608	PLAINA ELÉTRICA Características mínimas: potência 600W; rotação 15.000rpm; profundidade de corte 1mm; largura de aplainamento 80mm; com saída para coletor de pó. Tensão de alimentação 127V. O produto deverá possuir empunhadura ergonômica. Deverá vir acompanhado de manual de instruções em português e possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.
0506	50,00	UN	000014600	PNEU P/ CARRINHO 3.5X8
0507	20,00	UN	000009233	PONTEIRO REDONDO 12"
0508	150,00	UN	000007358	PORCA SEXT 3/16
0509	150,00	UN	000014601	PORCA SEXT, 1
0510	150,00	UN	000014602	PORCA SEXT. 1/2
0511	150,00	UN	000014603	PORCA SEXT. 1/4
0512	150,00	UN	000014605	PORCA SEXT. 3/4
0513	150,00	UN	000014606	PORCA SEXT. 3/8
0514	150,00	UN	000014607	PORCA SEXT. 5/16
0515	150,00	UN	000014608	PORCA SEXT. 5/32
0516	150,00	UN	000014609	PORCA SEXT. 5/8
0517	20,00	UN	000014611	PORTA DE CORRER QUADRIC. 3 FOLHAS 150X214X14
0518	20,00	UN	000014612	PORTA DE CORRER QUADRIC. 3 FOLHAS 200X214X14
0519	50,00	UN	000014617	PORTA DE JATOBÁ COML 210X060
0520	50,00	UN	000014616	PORTA DE JATOBÁ COML 210X070
0521	50,00	UN	000014615	PORTA DE JATOBÁ COML 210X080
0522	50,00	UN	000014614	PORTA DE JATOBÁ COML 210X090
0523	50,00	UN	000014613	PORTA DE JATOBÁ COML 210X100
0524	150,00	UN	000014618	PORTA INTERNA PINTURA PINUS 0,70X2,10
0525	150,00	UN	000014619	PORTA INTERNA PINTURA PINUS 0,80X2,10
0526	150,00	UN	000014622	PORTA PRANCHETA CANELA
0527	100,00	KG	000014623	PREGO 10X10KG
0528	100,00	KG	000014624	PREGO 12X12KG
0529	100,00	KG	000014625	PREGO 15X15 KG
0530	100,00	KG	000014626	PREGO 17X21KG
0531	100,00	KG	000014627	PREGO 18X27KG
0532	100,00	KG	000014628	PREGO 18X30KG
0533	100,00	KG	000014629	PREGO 19X36KG
0534	100,00	KG	000014630	PREGO 20X30KG
0535	100,00	KG	000014631	PREGO 22X42KG
0536	100,00	KG	000014632	PREGO 22X48KG
0537	500,00	KG	000014633	PREGO 25X72 KG
0538	3,00	UN	000020622	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO C/BARRAMENTO 32 DISJUNTORES
0539	3,00	UN	000020623	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

				C/BARRAMENTO 50 DISJUNTORES
0540	30,00	KG	000007382	RALO INOX 10X10
0541	30,00	UN	000014819	RALO INOX 15X15
0542	15,00	UN	000004182	RASTELO PARA JARDIM
0543	500,00	PC	000019184	REBITE POP 408
0544	500,00	UN	000005860	REBITE 412 POP
0545	500,00	UN	000020609	REBITE POP 410
0546	500,00	UN	000020610	REBITE POP 414
0547	500,00	UN	000020611	REBITE POP 418
0548	100,00	UN	000014951	RECEPTÁCULO LOUÇA COMUM
0549	30,00	UN	000014983	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM
0550	20,00	UN	000014824	REGISTRO GAV. BRUTO 1 1/2"
0551	20,00	UN	000014822	REGISTRO GAV. BRUTO 1/2"
0552	20,00	UN	000014821	REGISTRO GAV. BRUTO 2"
0553	50,00	UN	000014823	REGISTRO GAV. BRUTO 3/4"
0554	30,00	UN	000014825	REGISTRO PRESSÃO 1416 C/ ACABAMENTO 1/2
0555	60,00	UN	000014826	REGISTRO PRESSÃO 1416 C/ ACABAMENTO 3/4
0556	5,00	UN	000007041	RESINA P/ FIBRA DE VIDRO
0557	600,00	UN	000006789	ROLDANA PLASTICA MEDIA
0558	20,00	PC	000000964	ROLO DE ESPUMA 15 CM
0559	20,00	UN	000005805	ROLO DE ESPUMA 9CM
0560	100,00	UN	000009254	ROLO DE LA 15 CM
0561	100,00	UN	000009253	ROLO DE LA 9 CM
0562	100,00	UN	000014637	ROLO DE LÃ 23 CM
0563	20,00	UN	000000965	ROLO ESPUMA 23 CM
0564	20,00	UN	000002594	ROLO ESPUMA 5CM
0565	50,00	LA	000007392	SELADOR ACRILICO 3,6L
0566	100,00	UN	000014638	SELADOR ACRÍLICO 18 L
0567	20,00	UN	000020612	SERRA CIRCULAR 1400 WATTS 7 1/4 220V
0568	20,00	UN	000020614	SERRA MANUAL RÍGIDA
0569	10,00	UN	000020613	SERRA MÁRMORE POTÊNCIA 1.400 W, DIÂMETRO DISCO 128 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 20MM, ROTAÇÃO 1.200 RPM, VOLTAGEM 220/230 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE ÂNGULAR 45", CORTE AJUSTÁVEL 42 MM
0570	100,00	UN	000008064	SIFAO FLEXIVEL DUPLO
0571	100,00	UN	000009255	SIFAO FLEXIVEL SIMPLES
0572	50,00	UN	000014639	SOLEIRA DE GRANITO 60 CM
0573	50,00	UN	000014640	SOLEIRA DE GRANITO 70 CM
0574	50,00	UN	000009258	SOLEIRA DE GRANITO 80CM
0575	150,00	LT	000014669	SOLVENTE P/ TINTA A BASE TOLUENO - 18L
0576	30,00	UN	000014828	TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTÉTICO 124X62
0577	30,00	UN	000014829	TANQUE GRANILITE DUPLO
0578	300,00	UN	000012156	TE AZUL 20X1/2
0579	300,00	UN	000009267	TE AZUL 25X1/2
0580	300,00	UN	000014830	TE AZUL 25X3/4
0581	120,00	UN	000014831	TE ESG. 90G 040X040 MM
0582	120,00	UN	000014832	TE ESG. 90G 050X050 MM
0583	120,00	UN	000009270	TE ESG. 90G 100X050MM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compraslicitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compraslicitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0584	120,00	UN	000009271	TE ESG. 90G 100X075MM
0585	120,00	UN	000009272	TE ESG. 90G 100X100MM
0586	120,00	UN	000009273	TE ESG. 90G 150X150MM
0587	50,00	UN	000009275	TE ROSCAVEL PVC 90G 1"
0588	50,00	UN	000009276	TE ROSCAVEL PVC 90G 1.1/2
0589	50,00	UN	000009277	TE ROSCAVEL PVC 90G 1/2
0590	50,00	UN	000009279	TE ROSCAVEL PVC 90G 3/4
0591	50,00	UN	000014835	TE ROSCAVEL RED 1X3/4
0592	50,00	UN	000014834	TE ROSCAVEL RED. 1 1/2X3/4
0593	50,00	UN	000014836	TE ROSCAVEL RED. 3/4 X 1/2
0594	300,00	UN	000014837	TE SD 90G 20MM
0595	300,00	UN	000005777	TE SD 90G 25MM
0596	300,00	UN	000009284	TE SD 90G 32MM
0597	300,00	UN	000009285	TE SD 90G 50MM
0598	300,00	UN	000014838	TE SD RED 25MM X 20MM
0599	50,00	UN	000014840	TE SD RED 50MM X 32MM
0600	50,00	UN	000014839	TE SD RED. 50MM X 25MM
0601	250,00	UN	000009290	TE SD/LR 90G 20MM X 1/2
0602	250,00	UN	000009291	TE SD/LR 90G 25MM X 1/2
0603	250,00	UN	000009292	TE SD/LR 90G 25MM X 3/4
0604	6.000,00	UN	000006794	TELHA CUMEEIRA
0605	500,00	UN	000007433	TELHA DE AMIANTO 1,53X1,10X5MM
0606	500,00	UN	000014646	TELHA DE AMIANTO 1,83X1,10 5MM
0607	500,00	UN	000014647	TELHA DE AMIANTO 2,13X1,10 5MM
0608	500,00	UN	000014649	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50 4MM
0609	500,00	UN	000014648	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 5MM
0610	120.000,00	UN	000002630	TELHA PORTUGUESA
0611	2,00	PC	000020575	TERMINAL COD 7B081/AA/
0612	20,00	UN	000014650	TEXTURA RISCADA 18 L
0613	100,00	UN	000014652	THINNER 4800 0,9 L
0614	50,00	UN	000014653	THINNER 4800 5L
0615	150,00	MH	000008051	TIJOLO COMUM 10X05X20
0616	100,00	MH	000005421	TIJOLO FURADO 10X20X30
0617	500,00	MH	000005002	TIJOLO FURADO 15X20X30
0618	100,00	MH	000004868	TIJOLO FURADO 8,6X18,2X19
0620	850,00	LA	000014969	TINTA ACRILICA LATA 18L
0621	100,00	LA	000020617	TINTA ACRÍLICA 3,6L - 2ª LINHA
0623	250,00	LA	000014660	TINTA ACRÍLICA 18L - 2ª LINHA .
0624	30,00	LA	000020616	TINTA ACRÍLICA 3,6L
0625	100,00	GL	000014655	TINTA ASFALTICA A BASE DE EMULSÃO P/ CONCRETOS E ARGAMASSA 3,6L
0626	50,00	GL	000014654	TINTA ASFÁLTICA A BASE DE EMULSÃO P/ CONCRETOS E ARGAMASSA 18L
0627	50,00	LT	000014661	TINTA EMBORRACHADA 18 L
0628	250,00	LA	000019188	TINTA ESMALTE ACETINADO 3,6L
0629	150,00	GL	000014664	TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 L
0630	50,00	LA	000020618	TINTA LATEX PVA 18 L
0631	120,00	UN	000020572	TINTA P/ DEMARC VAR DE RESINA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE 18L CORES VARIADAS
0632	50,00	UN	000020615	TINTA ZARCÃO 0,9L
0633	30,00	UN	000014656	TINTA ZARCÃO 3,6L
0634	50,00	UN	000009306	TOMADA BARRA TRIPLA
0635	100,00	UN	000014952	TOMADA BIP UNIV. 2P+T



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0636	30,00	UN	000009308	TOMADA EXTERNA REDONDA
0637	100,00	UN	000014953	TOMADA P/ TELEFONE
0638	300,00	UN	000014954	TOMADA PADRÃO 2P + T
0639	30,00	UN	000014850	TORNEIRA CROMADA LONGA P/ PIA 1159
0640	30,00	UN	000014851	TORNEIRA CROMADA P/ TANQUE 1130
0641	30,00	UN	000014841	TORNEIRA ESFERA 1/2 P/ JARDIM
0642	30,00	UN	000014842	TORNEIRA P/ JARDIM 1148 C-33
0643	30,00	UN	000014843	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1193 C-33
0644	30,00	UN	000014844	TORNEIRA P/ LAVATORIO BICA MOVEL 2295 C-33 LUXO
0645	30,00	UN	000014845	TORNEIRA P/ PIA 1158 C-33
0646	30,00	UN	000014847	TORNEIRA P/ PIA BICA MOVEL BANCADA 2263 C-33 LUXO
0647	30,00	UN	000014846	TORNEIRA P/ PIA BICA MOVEL PAREDE 2262 C-33 LUXO
0648	100,00	UN	000014848	TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIM 1/2
0649	30,00	UN	000001519	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO
0650	50,00	UN	000014849	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ ALAVANCA
0651	10,00	UN	000004164	TORQUES
0652	100,00	UN	000014673	TRILHO P/ CORTINA COMUM
0653	20,00	UN	000014674	TRINCHA 1"
0654	20,00	UN	000014675	TRINCHA 1.1/2"
0655	20,00	UN	000014676	TRINCHA 1/2"
0656	20,00	UN	000014677	TRINCHA 2"
0657	20,00	UN	000014678	TRINCHA 2.1/2
0658	20,00	UN	000009264	TRINCHA 3"
0659	20,00	UN	000014680	TRINCHA 3/4"
0660	50,00	UN	000009316	TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO
0661	100,00	UN	000020619	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL 25CM
0662	100,00	UN	000020620	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL 30CM
0663	50,00	UN	000014852	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO
0664	150,00	BR	000014854	TUBO ESG 050MM
0665	500,00	BR	000014857	TUBO ESG 200MM
0666	500,00	BR	000014853	TUBO ESG. 040MM
0667	500,00	BR	000014855	TUBO ESG. 075MM
0668	500,00	BR	000009325	TUBO ESG. 100MM
0669	500,00	BR	000014856	TUBO ESG. 150MM
0670	200,00	BR	000002585	TUBO SD 20MM
0671	200,00	BR	000002586	TUBO SD 25MM
0672	200,00	BR	000009324	TUBO SD 32MM
0673	200,00	UN	000014858	TUBO SD 50MM
0674	100,00	M <sup>3</sup>	000012155	TÁBUA DE CEDRINHO
0675	50,00	UN	000014862	VALVULA CROMADA P/ LATÓRIO
0676	50,00	UN	000014863	VALVULA CROMADA P/ PIA
0677	15,00	UN	000009527	VALVULA DE RETENÇÃO 1
0678	15,00	UN	000014859	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/2
0679	50,00	UN	000014860	VALVULA P/ PIA AMERICANA
0680	100,00	UN	000014861	VALVULA PLÁSTICA P/ PIA/LAVATORIO
0681	60,00	UN	000014682	VENEZIANA 100X120X12 ( 2ª LINHA)
0682	40,00	UN	000009330	VENEZIANA 100X120X14
0683	40,00	UN	000009331	VENEZIANA 100X150X14
0684	40,00	UN	000007418	VENEZIANA 120X150X14
0685	40,00	UN	000009333	VENEZIANA 120X200X14





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0686	30,00	UN	000014684	VENEZIANA FLEX 100X150X16
0687	30,00	UN	000014685	VENEZIANA FLEX 120X150X16
0688	30,00	UN	000014686	VERNIZ MARÍTIMA BRI NATURAL 0,9 L
0689	30,00	UN	000014687	VERNIZ MARÍTIMA BRI NATURAL 3,6 L
0690	30,00	UN	000009301	VERNIZ TINGIDO IMBUÍIA 3,6L
0691	30,00	UN	000014688	VERNIZ TINGIDO IMBUÍIA 0,9 L
0692	30,00	UN	000009302	VERNIZ TINGIDO MOGNO 0,9L
0693	30,00	UN	000009303	VERNIZ TINGIDO MOGNO 3,6L
0694	50,00	UN	000014699	VITRO MAXIM-AR 100X050X14 QUADRIC. C/GRADE QUADRIC.
0695	50,00	UN	000014994	VITRO MAXIM-AR 050X050X14-QUADRIC. C/GRADE QUADRIC.
0696	50,00	UN	000014697	VITRO MAXIM-AR 060X060X14 QUADRIC. C/GRADE QUADRIC.
0697	50,00	UN	000014698	VITRO MAXIM-AR 060X080X14 QUADRIC. C/GRADE QUADRIC.
0698	200,00	UN	000014702	XADREZ EM PÓ 500G AMARELO E VERMELHO
0699	20,00	UN	000014341	ÁCIDO MURIÁTICO 1L

### 5 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS (RP)

### 6 - PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses.

### 7 - PAGAMENTO

O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º - 049/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2015**

EMPRESA.....

ENDEREÇO:..... TELEFONE:.....

C.N.P.J.....

INSC. ESTADUAL: .....

**Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E AFINS.**

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

**1 - LOCAL DE ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua ,  
XXX, Centro.

**2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.

**3 - PRAZO DE ENTREGA:** Máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**4 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°**

**PROCESSO N.º**

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO V**

***Modelo de declaração que não emprega menor***

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx**

**PROCESSO N.º xxxxxx**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx**

**PROCESSO N.º xxxxxxxx**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 017/2015**

**PROCESSO N.º. : 049/2015**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, Vitor Donizetti Siqueira, RG nº. M-4. 118.174 - SSP/MG, CPF nº. 538.512.266-15 no uso de suas atribuições, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2015, bem como a classificação das propostas conforme Processo nº 049/2015, **RESOLVE**, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E AFINS** das empresas:

1. \_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, endereço: \_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_, CEP \_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF n.º e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E AFINS**, de acordo com a especificação do material, o preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo desta Ata, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO**

O objeto deverá ser entregue pela contratante imediatamente após o recebimento por escrito da solicitação pelo setor responsável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A PREFEITURA obriga-se a:

- a) notificar o fornecedor registrado, por meio da emissão de ordem de compra e/ou emissão da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou via telefone, para que a mesma seja retirada;
- b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- a) assinar esta Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da convocação;
- b) retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da convocação;
- c) informar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- d) prestar o serviço imediatamente após o recebimento por escrito da solicitação pelo setor responsável
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- g) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, competindo-lhe:

- a) encaminhar a solicitação da prestação de serviço à contratada, conforme disposto no Pregão n.º 017/2015;
- b) efetuar controle da utilização do produto entregue pela contratada, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- d) notificar o fornecedor registrado, via fax, para retirada da nota de empenho;
- e) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- f) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- g) consultar o fornecedor registrado, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
- h) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados, a especificação do produto da empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes dos Anexos desta Ata, conforme ordem de classificação das propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o setor de compras e licitações deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura para determinado item.

Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito:

I - por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do pactuado;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

II - por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo segundo - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

### CLAÚSULA NONA – DO RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) Definitivamente no ato da entrega do produto, pelo setor requisitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal da prestação de serviço;

Parágrafo primeiro – A Administração rejeitará no todo ou em parte os produtos se em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas.

Parágrafo segundo – O setor de compras e licitações iniciará o processo administrativo para apuração dos fatos que justificaram a recusa mencionada no parágrafo anterior, sendo assegurada a ampla defesa à licitante.

Parágrafo terceiro - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

### CLAÚSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, **em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto, limitado a trinta dias de atraso;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Santana da Vargem, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo segundo - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União.

Parágrafo terceiro - Se o motivo do descumprimento contratual ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da contratante, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recurso orçamentário: 0501.04.0122.0402 2010 3.3.90.30.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais.

Santana da Vargem, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA